

SERMÕES DE
QUARTA-FEIRA DE CINZA



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor

MARCELO KNOBEL

Coordenadora Geral da Universidade

TERESA DIB ZAMBON ATVARIS



Conselho Editorial

Presidente

MÁRCIA ABREU

EUCLIDES DE MESQUITA NETO – IARA LIS FRANCO SCHIAVINATTO

MARCOS STEFANI – MARIA INÊS PETRUCCI ROSA

OSVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA JR. – RENATO HYUDA DE LUNA PEDROSA

RODRIGO LANNA FRANCO DA SILVEIRA – VERA NISAKA SOLFERINI

Antonio Vieira

SERMÕES DE
QUARTA-FEIRA
DE CINZA

ORGANIZAÇÃO Alcir Pécora

EDITORIA UNICAMP

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
Bibliotecária: : Maria Lúcia Nery Dutra de Castro – CRB-8ª / 1724

V673s Vieira, Antonio, 1608-1697.
Sermões de quarta-feira de cinza / Antonio Vieira; organização:
Alcir Pécora. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

1. Vieira, Antonio, 1608-1697. 2. Literatura portuguesa. 3. Igreja
Católica. I. Pécora, Alcir. II. Título.

ISBN 978-85-268-1367-0 CDD - 869.531
- 282

Copyright © by Alcir Pécora
Copyright © 2016 by Editora da Unicamp

3ª reimpressão, 2020

As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas
neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não
necessariamente refletem a visão da Editora da Unicamp.

Direitos reservados e protegidos pela lei 9.610 de 19.2.1998.
É proibida a reprodução total ou parcial sem autorização,
por escrito, dos detentores dos direitos.

Printed in Brazil.
Foi feito o depósito legal.

Direitos reservados à

Editora da Unicamp
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 – 3ª andar
Campus Unicamp
CEP 13083-859 – Campinas – SP – Brasil
Tel.: (19) 3521-7718 / 7728
www.editoraunicamp.com.br – vendas@editora.unicamp.br

SUMÁRIO

Introdução – A arte de morrer, segundo Vieira <i>Alcir Pécora</i>	9
Sermão de Quarta-feira de Cinza (Primeiro).....	69
Sermão de Quarta-feira de Cinza (Segundo).....	103
Sermão de Quarta-feira de Cinza (Terceiro).....	153



Antonio Vieira

INTRODUÇÃO

A ARTE DE MORRER, SEGUNDO VIEIRA

Alcir Pécora

[...] *saber morrer é a maior façanha.*
(Antonio Vieira, segundo *Sermão*
de Quarta-feira de Cinza)

O jesuíta português Antonio Vieira (1608-1697) deu a sua contribuição notável ao tema da morte em três sermões magistrais pregados na cerimônia de Quarta-feira de Cinza, a qual, no calendário cristão, como é sabido, marca o início do período quaresmal. Dois desses sermões não oferecem dificuldades de localização cronológica em relação ao tempo em que teriam sido pregados ou redigidos pela primeira vez: são da primeira metade da década de 1670, quando o jesuíta vivia em Roma, à época, a cidade mais importante do mundo político e cultural. Embora na *editio princeps* dos *Sermões*, coordenada pelo autor, tenha havido um problema de datação com o primeiro deles, que aparece como sendo de 1670, a sua *errata*, surgida já no volume seguinte, alterava a data para 1672.

Este parece ser mesmo o ano correto, pois, no exórdio do segundo sermão, dado como de 15 de fevereiro de 1673, o padre Vieira faz referência a um outro *Sermão de Cinza*, de mesmo tema e com o mesmo período inicial, que teria sido pregado por ele no “ano passado”, quando “todos estávamos mais longe da morte” (p. 103.).

Quanto ao terceiro sermão, é bem mais difícil localizá-lo. A única indicação de que vem precedido em sua edição seiscentista é a de que o autor não chegou a pregá-lo, por ter adoecido. A julgar por alegações semelhantes que faz Vieira em várias outras ocasiões, quando fica patente que tudo o que procura é se esquivar de algum compromisso inoportuno, não há muito que confiar na veracidade da doença. Entretanto, mesmo a se crer nela, não seria um indício muito preciso da época da feitura do sermão: são demasiado frequentes as suas queixas de achacado, que a cada dia teme pelo pior, e como que espera a morte, embora, de fato, vá viver até quase completar os 90 anos.

Existem pistas para a datação, contudo. Já pela leitura do início desse terceiro sermão, pode-se imaginar que seja posterior aos outros dois. Nele, Vieira afirma que “outras vezes, e por vários modos, neste mesmo dia, e sobre estas mesmas palavras, tenho comparado e combinado entre si o pó que somos, com o pó que havemos de ser”

(pp. 153-154) – aludindo aí à passagem do *Gênesis* (3, 19) que fornece o tema a ser *desempenhado* pelos três sermões de Cinza. Outra pista é dada pela indicação, na edição original, de que esse sermão fora escrito para a Capela Real, de Lisboa. Ora, em tal caso, o sermão teria de ser posterior à sua saída de Roma (em 22 de maio de 1675) e à sua chegada em Lisboa, que vai se dar em 23 de agosto do mesmo ano. Além disso, após sair de Roma, o padre Vieira fica em Portugal apenas pouco mais de cinco anos: a 27 de janeiro de 1681, ele já está de saída para o Brasil, onde vai permanecer até o fim da vida. O período verossímil para a escritura desse terceiro sermão se reduz, portanto, àquele que vai do segundo semestre de 1675 ao primeiro mês de 1681. E se se acrescentar a isso o dado de que os sermões de Cinza são pregados em fevereiro, quando começam a ser contados os 46 dias que vão daí até a Páscoa, as balizas se reduzem ainda mais: apenas os anos entre 1676 e 1680 parecem adquirir contornos cronológicos possíveis.

Outras pistas podem restringi-las a um período ainda menor. Talvez agastado com as resistências na corte à sua presença e, ainda mais, com a indiferença do príncipe dom Pedro diante do oferecimento de seus préstimos de religioso, o padre Vieira, que já fora valido de dom João IV e homem experto na diplomacia das cortes mais importantes

da Europa, acaba se retirando para a quinta que a Companhia possuía em Carcavelos. De lá, em 20 de junho de 1677, escreve uma frase significativa a Duarte Ribeiro de Macedo, embaixador em Paris e depois em Madri, que era então seu mais assíduo correspondente: “Agora me parece que começo a viver, porque vivo com privilégios de morto”.¹ Essa expressão, “privilégios de morto”, fora usada no segundo *Sermão de Cinza* (p. 149) e será retomada mais uma vez no terceiro deles. Não é excessivo imaginar que, por essa época, Vieira andasse então preparando seu último sermão sobre a morte. Reforçam a hipótese de que o jesuíta o escrevia nesses primeiros anos de retorno a Lisboa os vários convites feitos, em 1675, pelo capelão-mor do reino, dom Luís de Sousa, para que voltasse a pregar na Capela Real e na Sé, incumbência da qual inicialmente se escusara “com o pretexto da velhice e falta já dos dentes”, mas cuja “verdadeira razão”, em suas palavras, era: “[...] porque não quero que me ouça quem me não quer ouvir”.²

¹ Cf.: *Cartas do Padre Antonio Vieira*, 3 vols. Edição coordenada e anotada por João Lúcio de Azevedo, 1928. A passagem encontra-se no tomo 3, p. 234.

² Cf. carta de 26 de agosto de 1675, escrita ao mesmo Duarte Ribeiro de Macedo. *Idem*, t. 3, p. 196.

Enfim, são hipóteses apenas. Nem é preciso, aqui, disputar mais sobre as datas. O que se tem basta para situar o período, relativamente estreito, no qual os sermões foram escritos – não necessariamente na forma final da versão escrita que se conhece, que, como se sabe, foi preparada por Vieira para a *editio princeps* dos Sermões, já na segunda metade da década de 1670. Mas esses esforços de localização não são sutilezas de especialista: no caso do gênero oratório, a referência temporal, muitas vezes, oferece a chave de sua decifração. Não que os sermões sejam incompreensíveis ou neles não se ache prazer sem o prévio conhecimento de suas circunstâncias – o que, afinal, em certa medida, sempre acaba ocorrendo com leitores do século XXI, pelo distanciado no tempo e obscuro das referências que guarda inevitavelmente. Enfim, é certo que os sermões, pela constituição própria do gênero, jamais se pretendem imunes às circunstâncias. Ao contrário: tão logo especulam sobre substâncias mais gerais, tratam de buscar os preceitos que as atem ao auditório particular que as ouve. Quando os sermões descobrem a razão oculta dos *extremos* que relacionam e unem por meio de um *conceito* engenhoso, eles encontram também a teologia prática, a política conveniente e a moral casuísta que ordenam o aparentemente fortuito da *ocasião*. O padre Vieira já o dissera, agudamente, em

outro momento: “Não sou de fazer mistérios dos acasos; mas folgo de fazer doutrina da ocasião”.³

Com efeito, o sermão avança sua lógica cristã através dos acontecimentos, os grandes como os pequenos, todos hierarquicamente dispostos num plano secreto que ao pregador cabe descobrir, com suas associações engenhosas. O sermão exige os acontecimentos, buscando neles e na sua profusão a providência do Ser que aí se oculta, ao mesmo tempo em que, transcendente, necessariamente os ultrapassa. Nas circunstâncias dos sermões, justamente, os grandes pregadores do século XVII ibérico vão buscar as figuras de base para seus ornatos dialéticos. Nelas vão colher suas melhores flores, para lançá-las de volta, entretecidas firmemente como redes, ao mar vasto e rebelde de seus ouvintes. É parte do *decorum* do sermão, portanto, adaptar-se à *ocasião* para modificá-la segundo uma *Ordem* que lhe é superior, a fim de atualizar a palavra divina e *mover* o auditório de maneira eficaz.



Para ler bem, portanto, os *Sermões de Cinza*, que formam uma verdadeira “arte de morrer” –

³ *Sermão de S. Roque*, pregado na Capela Real de Lisboa, em 1644. Cf.: *Sermões*, 15 vols., 1959. Citação à p. 56 do volume VIII.

numa perspectiva que hoje (mas nunca àquela época, pois o termo não se empregava nesse sentido) seria chamada de “barroca” –, vale a pena considerar com atenção os acontecimentos em jogo no período mais próximo à sua confecção. Em junho de 1662, com o final pouco amistoso do período de regência da rainha dona Luísa de Gusmão, viúva de dom João IV, e a subida ao poder, contra a sua vontade, de seu filho dom Afonso VI, o padre Antonio Vieira, protegido da regente como antes o fora do rei falecido, cai em desgraça. Os anos que vão de 1663 a 1665, passa-os no desterro em Coimbra, respondendo ao processo que contra ele movia o Santo Ofício, fundamentado basicamente nas acusações de heresia e judaísmo. Em outubro de 1665, por despacho da Inquisição, o jesuíta é recolhido ao cárcere. Em julho do ano seguinte, o padre Vieira apresenta ao Tribunal as duas representações que escrevera para a sua defesa, e, poucos meses mais, em outubro, os interrogatórios são reiniciados. Ao final de 1667, é proferida, no Santo Ofício de Coimbra, a sentença, “a qual gastou-se em ler-se cinco quartos de hora”,⁴ que condena uma centena das proposições contidas nos escritos

⁴ Antonio Baião, *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*, 2 vols., 1919. Citação à p. 311, do vol. I.

de Vieira. Em dezembro, ele é transferido do cárcere para o Mosteiro do Pedroso, no Porto.⁵

Ocorre que, nos meses de novembro e dezembro de 1667, a situação do reino fervia: como é sabido, a rainha dona Maria Francisca Isabel, de Saboia, que esposara Afonso VI em 1666, une-se aos inimigos do conde de Castelo Melhor, seu poderoso ministro, a quem aparentemente não perdoava pela influência exclusiva exercida sobre o rei, e denuncia de público a incapacidade física e mental do marido. Em uma série de episódios escandalosos, Afonso VI é afastado do trono e mantido em confinamento até o fim de seus dias. Dom Pedro, irmão mais moço do rei deposto, assume então a regência. Logo é declarado nulo o matrimônio de Afonso VI e Maria Francisca, e a rainha se casa, em abril de 1668, com o jovem regente. A magnanimidade aristocrática no instrutivo episódio ficou por conta dele: a despeito da insistência do reino, dom Pedro jamais assumiu o título de rei, e com ele o “segundo” apostado ao nome, antes que seu irmão estivesse morto e enterrado, o que só aconteceria em 1683.

Em todo esse período conturbado da sucessão, a *murmuração* na corte e fora dela amplificava a

⁵ Apresento uma visão detalhada do processo em “Vieira, a Inquisição e o capital”. *Topoi*, n. 1, 2000.

parte que coubera a Antonio Vieira na patriótica maquinação, embora ele, então, estivesse sobretudo preocupado com sua própria defesa perante o Tribunal. Com a posse de dom Pedro esperava-se para breve o fim de seus anos de prisão e de ostracismo, e, enfim, sua recondução triunfal aos negócios de Estado. As coisas pareciam caminhar nessa feliz direção: em março de 1668, Vieira é transferido para o noviciado da Companhia de Jesus em Lisboa, o que, na prática, significava a concessão de uma espécie de prisão domiciliar. Ali, o padre Vieira permaneceu recluso apenas até 12 de junho, quando alcança o perdão de suas penas (mas não a anulação do processo ou de suas culpas), exceto no tocante à proibição de versar as matérias pelas quais fora incriminado.

Como se sabe, boa parte dessas matérias era relativa às suas interpretações das profecias do sapateiro Bandarra, muito populares em Portugal desde o século anterior, as quais anunciavam a vinda de um Rei Encoberto que haveria de reconduzir o reino à antiga glória. Na primeira interpretação da profecia esboçada por Vieira – em carta que enviara do Maranhão, em 1659, ao padre André Fernandes, confessor de dona Luísa, e que acabou por vir às mãos da Inquisição –, o Rei Encoberto, e ressuscitado, a esperar-se era não dom Sebastião, morto em 1578, como se interpretava

popularmente, mas sim dom João IV, seu antigo protetor, morto em 1656. Pois até findar o ano de 1668, contrariando todas as expectativas, e ainda mais as de Vieira, o regente não o convoca para tratar de qualquer negócio do reino, ao que parece por desconfiança da rainha saboia, que temeria a decantada influência de Vieira.⁶ Dona Francisca, segundo o próprio jesuíta diria mais tarde, no duro sermão que deveria fazer nas suas exéquias, era então a principal conselheira do trono: Sua Majestade não tinha validos, mas “valida”.⁷

Em janeiro de 1669, o padre Vieira prega o seu primeiro sermão, desde a absolvição, em ação de graças pelo nascimento do primogênito real, mas o ano se arrasta sem que o regente o convoque para coisa alguma, tudo o obrigando finalmente a crer que dom Pedro, à diferença dos soberanos seus pais, não parecia disposto a servir-se dele. E nada parecia magoá-lo mais do que essa indiferença, que supunha tão ingrata ao zelo que provara nos tem-

⁶ A hipótese se levanta sobretudo com base na biografia de Vieira escrita por João Lúcio de Azevedo. À p. 92 do segundo volume, o autor afirma o seguinte a propósito de dona Maria Francisca: “Ciosa da sua influência, é crível lhe tivesse repellido desde a primeira tentativa os intrometidos ditames”. *História de Antonio Vieira*, 2 vols., 1931, 2. ed.

⁷ “Palavra de Deus empenhada no sermão das exéquias da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Sabóia” (Bahia, 1684). *Sermões*, vol. XV, 1959, p. 369.

pos mais difíceis da subida ao trono dos Braganças, quanto cega às necessidades do reino, para as quais Vieira julgava conhecer os “remédios” mais infalíveis. É esse o principal motivo de suas intermináveis queixas nas cartas que escreve, à época, aos correspondentes mais próximos. Então, em julho desse ano, Vieira prega aquele que seria seu último sermão em terras portuguesas, em louvor a santo Inácio, o qual, devido a certo passo considerado malicioso na referência a são Domingos, tomou-se como uma verdadeira afronta ao santo e aos dominicanos. A prevenção destes contra Vieira explicava-se facilmente: eram os sacerdotes de são Domingos que detinham o poder na Inquisição, e o sermão do padre Vieira pareceu-lhes uma vingança contra a sua condenação pelo Tribunal.

O certo é que Vieira, já se desenganando de um chamado imediato do regente, cuidava de preparar uma viagem à Sé católica, em Roma, com o propósito estrito de obter a completa revisão de sua sentença pelo Santo Ofício romano. Vieira estava convicto de que seu processo nada tivera de religioso e que a única razão de se tornar vítima da perseguição dos inquisidores locais era o ter-lhes contrariado os interesses mais venais ao defender – perante dom João IV, dona Luísa e deputados das Cortes – a “mudança dos estilos” do Tribunal, com a imediata suspensão da prerrogativa de confisco

dos bens dos denunciados antes de se resolver totalmente o processo pela culpa dos acusados.

Para o padre Vieira, o procedimento do Tribunal, mais do que pouco piedoso, atentava contra a “razão de Estado” e conservação do reino, que já tinha a sua Sede ameaçada por Castela e as colônias sendo dilapidadas pelos ataques corsários das crescentes Potências reformadas. Vieira argumentava que, diante da constante ameaça do confisco de bens, os cristãos-novos acabavam fugindo de Portugal, levando com eles a maior esperança, senão a única, de obtenção de recursos para a implementação das Companhias de Comércio ultramarino, que Vieira ideara à imagem das que já operavam com êxito na Holanda. A prática do Santo Ofício parecia-lhe tão má política quanto má religião: apenas ganhavam com a perseguição aos cristãos-novos os países reformados e heréticos que, ao demonstrar tolerância diante dos cultos espirituais judaicos, gozavam as benesses bem materiais de seu capital.

Em agosto de 1669, Vieira consegue a autorização necessária para deixar Lisboa com destino a Roma. A missão oficial que obtivera do padre Francisco de Avelar, provincial do Brasil, para justificar a jornada a Roma, nada explicitava de seu propósito de reverter a pena que lhe fora aplicada pelo Tribunal português. Mas constitui equívoco sim-